COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ADITIVO AO RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO, EM FUNÇÃO DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE.
EXERCÍCIO 2021

1. Apresentação

O Comitê de Auditoria Estatutário da CENTRAL, COMAUD-CENTRAL, é um órgão estatutário auxiliar do Conselho de Administração – CONAD e subordinado ao mesmo conforme o organograma da empresa. É composto por 3 (três) membros independentes e foi criado em atendimento ao Art. 54 do Estatuto Social da Central, e em consonância com o Decreto Federal 8.945/16 que regulamenta a Lei 13.303/16 e o Decreto Estadual nº 46.188/17, e vem exercendo e aprimorando suas funções desde a implantação de sua primeira composição, com os membros nomeados em 16 de dezembro de 2019.

2. Finalidade e Competência

Além da legislação mencionada acima, o COMAUD é regido pelas disposições contidas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração, na 196ªreunião, ocorrida em 07 de junho de 2021. Compete ao COAUD, supervisionar as auditorias interna e independente, avaliar e monitorar as exposições de risco para proteger a Companhia, mantendo a coerência das políticas financeiras com as diretrizes estratégicas bem como monitorar a qualidade e integridade das demonstrações financeiras e controles internos, fazendo recomendações ao CONAD quanto à aprovação dos relatórios financeiros e eventuais ações.

Destacamos que o COMAUD tem por atribuição, elaborar relatório anual com as informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre Auditoria Interna, Auditoria Independente e Comitê de Auditoria Estatutário, em relação às demonstrações financeiras.

Os Srs. PAULO ALEXANDRE NASCIMENTO CRISPIM e BRUNO ALVES DO NASCIMENTO NETO, que assinam este parecer, foram nomeados Membro do Comitê de Auditoria Estatutárioem 25/08/2020 e 01/09/2022 respectivamente**.**

3. Parecer

Tendo recebido o RELATÓRIO DE AUDITORIA INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, o COMAUD vem por meio deste ADITIVO, complementar o seu RELATÓRIO ANUAL.

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o Comitê de Auditoria Estatutárioconsidera que:

A qualidade dos trabalhos e das informações fornecidas pela Auditoria Independente são satisfatórias e apoiam a opinião do Comitê acerca da integridade das demonstrações financeiras, e não foram identificadas ocorrências que pudessem comprometer a sua independência.

Após proceder ao exame e análise do Relatório de Auditoria Independente, acompanhado das Demonstrações Financeiras, do Parecer dos Auditores Independentes e do Relatório Anual da Administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, concluímos, por unanimidade, que devido às recomendações reincidentes, falta de documentação e Conciliações de Contas, que podem não refletir adequadamente a todos os aspectos relevantes do Balanço Patrimonial da Companhia, acompanhar o Parecer dos Auditores Independentes, ressalvando as Demonstrações Financeiras,e sua observação de que "existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade". Apesar da criação do Grupo de Trabalho que avançou no atendimento de diversas recomendações apontadas pela empresa de Auditoria Independente, RAAC Auditores e Consultores Independente S/S, ainda restam pontos a serem solucionados, principalmente aqueles que envolvem Contingências Civil e Trabalhista.

Rio de Janeiro, 07 de setembrode 2022

JAIR NUNES ALMAS
PRESIDENTE

BRUNO ALVES DO NASCIMENTO NETO

MEMBRO

PAULO ALEXANDRE DE N. CRISPIM

MEMBRO

Rio de Janeiro, 18 outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas**, **Membro do Comitê**, em 20/10/2022, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves do Nascimento Neto**, **Membro do Comitê**, em 20/10/2022, às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 133817745501988394360650568229115847224

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alexandre de Nascimento Crispim**, **Membro do Comitê**, em 21/10/2022, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 4922785158128689157

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **41328130** e o código CRC **B49FC233**.

Av. Nossa Senhora de Copacabana , 493, 5º andar - Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.031-000
Telefone: